



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EDITAL Nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal de Potim, situado na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim-Sp, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a) Secretária Municipal **LAURA MAGALHÃES MEIRELES**, e, de outro lado, a empresa **INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.711.974/0001-84, com sede na Estrada Abel Terrugi, Km 15, S/N, Caixa Postal 408, bairro Santa Eudóxia, município de São Carlos/SP, representada por **ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES TREVISAN PETRILLI**, portadora do RG 17.038.183-3, inscrito no CPF sob nº 058.918.078-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 012/2026, processo administrativo nº 043/2026, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, para atender à(s) necessidade(s) da(s) atividade(s) essencial(is) desenvolvida(s) pela(s) Secretaria(s) do Município.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 08/04/2026, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS CASTRADOS - ALIMENTO SECO, CATEGORIA PREMIUM ESPECIAL OU SUPER PREMIUM, COM FOCO NO CONTROLE DE PESO E MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR. INDICADA PARA CÃES ADULTOS DE TODOS OS PORTES, SUBMETIDOS À CASTRAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MINIMA DE 15KG HERMETICAMENTE FECHADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	7500	R\$ 70.875,00
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - CÃES DO DESMAME ATÉ OS 12 MESES (OU 18 MESES PARA PORTES GRANDES). COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO, MUSCULAR E REFORÇO IMUNOLÓGICO. ALIMENTO SECO, CATEGORIA PREMIUM ESPECIAL OU SUPER PREMIUM. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MINIMA DE 15KG HERMETICAMENTE FECHADAS,	KG	3000	R\$ 29.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.			
03	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS (1 A 7 ANOS) CASTRADOS - ALIMENTO COMPLETO SECO, EXTRUSADO, DE CATEGORIA PREMIUM OU SUPER PREMIUM. COM FOCO NA MANUTENÇÃO DE PESO E SAÚDE DO TRATO URINÁRIO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MINIMA DE 10,1KG HERMETICAMENTE FECHADAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	2000	R\$ 24.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 125.185,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2 - Participam desta ATA os órgãos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será permitida a participação da IRP e do SRP de órgãos que não integram a Administração Pública do Município de Potim.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Públicas – PNCP¹, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta Ata, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR “Autorização de Fornecimento” por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e nesta Ata.

5.3.1 - Cada “Autorização de Fornecimento” a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do (s) bem (ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.4.1 - No momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente serão verificadas:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos²;

¹ Art. 94, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

² § 3º do art. 195 da CF/88: “A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ)³;

c) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

d) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da Ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 - Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento onerarão os recursos orçamentários e financeiros indicados no Termo de Referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, anexos VI e VII do edital de licitação, sem prejuízo da utilização de outros recursos orçamentários e financeiros que vierem e ser disponibilizados durante a vigência da presente Ata.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 - O pagamento das futuras aquisições será efetivado em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 - O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

3 Disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, '*pro rata tempore*'.

7.3 - Na emissão da nota fiscal, a empresa contratada deverá inserir informações detalhadas que permitam a perfeita identificação dos bens e/ou produtos fornecidos, tais como:

7.3.1. - Descrição dos produtos, compreendendo: nome, marca, tipo, modelo, série, qualidade e demais elementos relevantes.

7.3.2. - Deverá conter a indicação do número da autorização de fornecimento/empenho, do Pregão e do Processo.

7.4 - O não preenchimento correto poderá resultar na recusa do recebimento, especialmente de materiais permanentes.

7.4.1 - Irregularidades na nota fiscal eletrônica devem ser corrigidas pelo contratado em até de 24 (vinte e quatro) horas após notificação.

7.4.2. - Se a regularização não for apresentada dentro do prazo, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de apresentação correta.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva Ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de registro de preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

9.1 - Fornecer o objeto desta Ata nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.3 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência e constará em contrato ou documento equivalente, conforme o caso, a ser assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a Ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 - Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata, nos termos da cláusula décima quarta desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Realizar a formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente à Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na Ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 – Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente Ata, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado a servidora Sr.^a **Ana Paula Rodrigues** como Gestora e Sr.^a **Laura Magalhães Meireles**, responsável pela Secretaria de Saúde, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais da aquisição, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente Ata, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Potim, 08 de abril 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO

ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961
867

Assinado de forma digital por
LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:41:05 -03'00'

LAURA MAGALHÃES MEIRELES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INCOFAP INDUSTRIA E
COMERCIO DE
FARINHAS DE
PENAS:46711974000184

Assinado de forma digital por
INCOFAP INDUSTRIA E
COMERCIO DE FARINHAS DE
PENAS:46711974000184
Dados: 2026.04.13 10:14:55
-03'00'

ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES TREVISAN PETRILLI

INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA CRISTINA DE LUCAS RANGEL SOARES
Data: 10/04/2025 10:06:10-0000
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br
SARAH JULIA DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2025 14:12:10-0000
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	LAURA MAGALHÃES MEIRELES
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RG Nº	42.640.800 SSP/SP
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	saúde.sec@potim.sp.gpv.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	LAURA MAGALHÃES MEIRELES
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	saúde.sec@potim.sp.gpv.br

Potim, 08 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL:

LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961
867

Assinado de forma digital por
LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:50:40
-03'00'

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Potim/SP, 08 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **EMERSON KIOGI TANAKA**

Cargo: Prefeito

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LAURA MAGALHÃES MEIRELES**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 362.619.618-69

Assinatura: _____

LAURA MAGALHAES

MEIRELES:36261961867

Assinado de forma digital por LAURA
MAGALHAES MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:51:11 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **LAURA MAGALHÃES MEIRELES**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 362.619.618-69

Assinatura: _____

LAURA MAGALHAES

MEIRELES:36261961867

Assinado de forma digital por LAURA
MAGALHAES MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:51:32 -03'00'

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pela Contratada: INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

Nome: **ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES TREVISAN PETRILLI**

Cargo: Administradora

CPF: 058.918.078-90

INCOFAP INDUSTRIA E COMERCIO DE
FARINHAS DE PENAS:46711974000184

Assinado de forma digital por INCOFAP INDUSTRIA E
COMERCIO DE FARINHAS DE PENAS:46711974000184
Dados: 2026.04.13 10:13:55 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **LAURA MAGALHÃES MEIRELES**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 362.619.618-69

LAURA MAGALHAES

MEIRELES:36261961867

Assinado de forma digital por LAURA
MAGALHAES MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:51:54 -03'00'

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **LAURA MAGALHÃES MEIRELES**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 362.619.618-69

LAURA MAGALHAES

MEIRELES:36261961867

Assinado de forma digital por LAURA
MAGALHAES MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:52:14 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **NOME COMPLETO**

Cargo: Procurador(a) do Município

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº: 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 08 de abril de 2026.

LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961
867

Assinado de forma digital
por LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:52:33
-03'00'

LAURA MAGALHÃES MEIRELES

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

**INCOFAP INDUSTRIA E
COMERCIO DE FARINHAS
DE**

PENAS:46711974000184

Assinado de forma digital por
INCOFAP INDUSTRIA E COMERCIO
DE FARINHAS DE
PENAS:46711974000184

Dados: 2026.04.13 10:15:23 -03'00'

ROSANGELA DE FÁTIMA MORAES TREVISAN PETRILLI

INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

CONTRATADA

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
EDITAL Nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Potim

CNPJ: 65.042.855/0001-20

CONTRATADA: **INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA**

CNPJ: **46.711.974/0001-84**

ATA DE REGISTRO Nº **022/2026**

VALOR: **R\$125.185,00** (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961
867

Assinado de forma digital por
LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15 10:52:52 -03'00'

Potim, 08 de abril de 2026.

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
EDITAL Nº 019/2026

ANEXO X - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Fica designado, o servidor **Ana Paula Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 348.599.398-08, portador da cédula de identidade RG, nº 30235742-7, que exerce a função de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar, como representante da Administração Pública, a **Ata de Registro nº 022/2026**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de ração para fornecimento mensal ao complexo penal de Potim/SP conforme decisão judicial proc. nº 1000357-91.2019.8.26.0520 e para atendimento as emendas parlamentares impositivas nº 019/2025 e 019/2025, conforme termo de referência e demais anexos do edital, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM** e a empresa **INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA**.

Potim, 08 de abril de 2026.

LAURA MAGALHAES
MEIRELES:36261961867

Assinado de forma
digital por LAURA
MAGALHAES
MEIRELES:36261961867
Dados: 2026.04.15
10:53:16 -03'00'

Laura Magalhães Meireles
Secretária Municipal

Ciente:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA RODRIGUES
Data: 15/04/2026 14:57:22-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Rodrigues
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EDITAL Nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECIMENTO MENSAL AO COMPLEXO PENAL DE POTIM/SP CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 1000357-91.2019.8.26.0520 E PARA ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 019/2025 E 019/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO XI - TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

Dados da Empresa:

Razão Social: INCOFAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS DE PENAS LTDA

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: 46.711.974/0001-84

I. E: 637.027.947.112

Endereço: Estrada Abel Terrugi, KM 15 – S/N – CAIXA POSTAL 408

Bairro: Distrito de Santa Eudóxia

Cidade: São Carlos

Estado: SP

CEP: 13.579-000

Telefones: (16) 3343-2790

E-mail: financeiro@incofappet.com.br

Dados Bancários:

Banco: Santander

Agência: 0024

Conta Corrente: 13.007784-2

Dados do Representante Legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

Nome: Rosangela de Fátima Moraes Trevisan Petrilli

Qualificação: Administradora

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

CPF Nº: 058.918.078-90

R.G: 17.038.183-3

Endereço: Rua Ray Wesley Herrick, nº 1.501 – Unidade 291

Bairro: Jardim Jockey Clube

Cidade: São Carlos

Estado: SP

CEP: 13.565-090

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dados dos Sócios.

Nome: Rosangela de Fátima Moraes Trevisan Petrilli

Qualificação: Administradora

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

CPF Nº: 058.918.078-90

R.G: 17.038.183-3

Endereço: Rua Ray Wesley Herrick, nº 1.501 – Unidade 291

Bairro: Jardim Jockey Clube

Cidade: São Carlos

Estado: SP

CEP: 13.565-090

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: Sócio Orlando Trevisan 95% e Maria de Lourdes Moraes Trevisan 05%.

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.

Praça Miguel Correia dos Ouros, 101 – Centro - Potim/SP

licitacao@potim.sp.gov.br

Tel: (12) 3112-9200